



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0003468-97.2024.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1751080.

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição se faz necessária para possibilitar a demarcação de espaços que devem ser respeitados (não transpostos) nos dias de eleição.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2024, ID **18305** - Material de Sinalização - Eleitoral 2024.

Perspectiva: RECURSOS – Objetivo Estratégico: Otimizar a Infraestrutura Física.

**3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

A metodologia adotada em contratações anteriores para a quantificação dos itens, realizada pela COSEL, foi considerada satisfatória, não sendo identificadas inconsistências. Dessa forma, serão mantidos os mesmos critérios. Em exercícios anteriores a contratação ocorreu especificamente para a eleição do ano respectivo. Mas, considerando que são itens reiteradamente adquiridos em anos eleitorais, estamos propondo a assinatura de contrato de fornecimento continuado.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento à CONTRATADA;
- b) Critérios de sustentabilidade: atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 estamos exigindo que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) O fornecimento dos materiais relativos à presente contratação possui natureza continuada.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram definidas junto à COSEL, conforme previsão de distribuição às Zonas Eleitorais.

Item	Descrição	Quantidade p/ Eleições 2024	Quantidade p/ Eleições 2026	Quantidade total para contratação	Unidade
1	Fita de sinalização em polietileno ou PVC.	7.000	7.000	<b>14.000</b>	rolo

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A especificação técnica do item foi trabalhada no intuito de assegurar a qualidade suficiente para o atendimento das necessidades das Seções Eleitorais, com a opção de características padronizadas facilmente encontradas no mercado – permitindo, assim, uma ampla concorrência entre fornecedores. Tais especificações foram consolidadas nas contratações de exercícios anteriores.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme cotação anexa.

Item	Material	Valor Unitário (R\$) - (orçamento anexo)	Quantidade estimada exercício 2024	Valor para o exercício 2024 (R\$)	Quantidade estimada 24 meses	Valor Total Estimado (R\$)
1	Fita de sinalização em polietileno ou PVC	5,39	7.000	37.730,00	<b>14.000</b>	<b>75.460,00</b>

Valor total estimado para o exercício 2024

37.730,00

Valor total estimado da contratação (R\$)

75.460,00

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 8.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a celebração de contratos pelo período de 24 meses, para eventual aquisição, sob demanda, de coletor de fita de sinalização.

### 8.2. DEFINIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Item	Descrição
1	Fita de sinalização em polietileno ou PVC, zebraada nas cores preta e amarela, rolo com dimensões mínimas de 100 m (comprimento) x 6 a 7 cm (largura) e espessura mínima de 0,03 mm.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

A contratação consiste em item único.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado desta contratação se espera disponibilizar materiais de sinalização necessários para uso nas Seções Eleitorais.

Em termos de sustentabilidade, atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, estamos exigindo que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 11. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Consideramos a contratação em tela adequada para atendimento da finalidade a que se destina.

## 12. ANEXO

Orçamento.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Alexandre Espindula, Chefe de Seção Substituto**, em 15/03/2024, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1751080** e o código CRC **EE1195DB**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8316